



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

EDIÇÃO nº 103 – ANO 2024

JOÃO PESSOA/PB

02 DE AGOSTO DE 2024

PARTE 1 ASSUNTOS NORMATIVOS

PORTARIA Nº 50/GS/SEAP/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, e

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 16/2024, oriundo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que trata da oferta de cursos do Projeto Bolsa-Formação – Ciclo 2024;

CONSIDERANDO a exigência de anexar no ato da inscrição certidões negativas para as comprovações determinadas no referido edital de seleção, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o fluxo e setores competentes para a emissão das certidões comprobatórias exigidas no edital.

Art. 2º Os profissionais interessados em participar dos cursos ofertados deverão solicitar as respectivas certidões nos setores elencados abaixo:

Tipo de certidão	Setor responsável pela emissão	Via de solicitação	Onde solicitar
Certidão Negativa de Condenação pela prática de infração administrativa, de natureza GRAVE, nos últimos 5 anos.	CORREGEDORIA DA SEAP	E-mail	corregedoria@seap.pb.gov.br
Certidão de Tempo de Serviço	SUBGERH DA SEAP	E-mail	rh@seap.pb.gov.br
Declaração de Exercício de Atividade Típica	CHEFE IMEDIATO (Chefe, Diretor, Gerente, Subgerente)	Presencialmente	Setor/unidade de trabalho

Art. 3º A certidão de competência do RH será enviada para os Chefes Imediatos (Gerente, Subgerente e Diretor), a partir de 06/08/2024, cabendo a estes a entrega do documento ao respectivo servidor.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.


JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

PARTE 2 ASSUNTOS DE PESSOAL

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO - SEAP

PORTARIA nº 220 GES/GS/SEAP, DE 29 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **DANILO MOREIRA HENRIQUE**, Policial Penal, matrícula nº 173.881-0, ora lotado na Penitenciária de Segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE BAYEUX, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 221 GES/GS/SEAP, DE 30 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **KÉCIO VALMESSON LYRA DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula nº 172.391-0, ora lotado na Gerência do Sistema Penitenciário, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA CRIMINALISTA GERALDO BELTRÃO, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 222 GES/GS/SEAP, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 89, parágrafo único, inc. IV, da Constituição do Estado da Paraíba,

CONSIDERANDO o dever da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária de viabilizar a efetividade das atividades exercidas no âmbito das unidades penais, visando a eficiência gerencial, bem como a segurança dos agentes públicos, da população em geral e das pessoas privadas de liberdade sob a tutela do Estado;

CONSIDERANDO o imperativo de adequação de recursos humanos com os serviços públicos prestados,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **ANDRÉ PINHEIRO DE ALMEIDA**, Policial Penal, matrícula nº 168.764-6, ora lotado na Penitenciária Desembargador Sílvio Porto, para, a partir desta data, prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

DE SEGURANÇA MÉDIA JUIZ HITLER CANTALICE e integrar cumulativamente o Centro de Monitoramento de Livramento Condicional - CMLC, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.


JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

RECURSOS HUMANOS – SEAD

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2.374/GS, datada de 18/07/88 e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

RESENHA 408/2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.154, de 27/07/2024)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS AVELINO	168.861-8	ESTATUTÁRIO	30	10/07/2024	08/08/2024
JULIANA DE VASCONCELOS BARBOSA	176.550-7	ESTATUTÁRIO	30	18/07/2024	16/08/2024

RESENHA 417/2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.157, de 01/08/2024)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
FRANCISCO GOMES VIDAL	79.555-1	ESTATUTÁRIO	30	12/07/2024	10/08/2024
MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA	89.534-2	ESTATUTÁRIO	15	24/07/2024	07/08/2024

RESENHA 418/2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.157, de 01/08/2024)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
LINDEBERG LEONARDO MOURA CARNAÚBA	174.296-5	ESTATUTÁRIO	30	22/07/2024	20/08/2024
SAARA SOUZA DE FREITAS	174.371-6	ESTATUTÁRIO	14	06/07/2024	19/07/2024
VINÍCIUS PEREIRA RIBEIRO	174.406-2	ESTATUTÁRIO	90	25/07/2024	22/10/2024

RESENHA 419/2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.157, de 01/08/2024)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
JOÃO INÁCIO DE ALBUQUERQUE FILHO	163.964-1	ESTATUTÁRIO	07	24/07/2024	30/07/2024
SAARA SOUZA DE FREITAS	174.371-6	ESTATUTÁRIO	30	22/07/2024	20/08/2024
WALTER GOMES DA SILVA	901.455-1	PRESTADOR	90	01/07/2024	28/09/2024

RESENHA 420/2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.158, de 02/08/2024)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
EDUARDO GUERRA BARRETO JÚNIOR	168.927-4	ESTATUTÁRIO	60	29/07/2024	26/09/2024
MARIA ALBAGEAN SÁTIRO SOARES	174.400-3	ESTATUTÁRIO	30	27/07/2024	25/08/2024

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA

Diretor Executivo de Recursos Humanos

PARTE 3

JUSTIÇA E DISCIPLINA

PORTARIA nº 11/2024-PAD-COR/GS/SEAP, DE 31 DE JULHO DE 2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.157, de 01/08/2024)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, resolve:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a 3ª Comissão Permanente de Disciplina, composta pelos Policiais Penais BRUNO EDUARDO FERREIRA PERRUSI, mat. 174.305-8, ROBERTO DANIEL DE FIGUEIREDO, mat. 173.503-9 e MESSIAS RODOLFO DOS SANTOS TAVARES, mat. 168.701-8, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão os fatos constantes no OFÍCIO Nº SAP-OFN-2023/06249 e anexos (Processo nº SAP-PRC-2023/02921), para apurar a conduta do servidor **ROBÉRIO DE OLIVEIRA LAURENTINO**, mat.163.288-1, conforme determinação contida DESPACHO



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

Nº SAP-DES-2024/14438, de 31 de julho de 2024, da lavra do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, além dos conexos que emergirem no curso do trabalho.

Art. 2º. Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar dentro do prazo de 05 (cinco) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º. Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 31 de julho de 2024

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

PARTE 4 ASSUNTOS DIVERSOS

EXTRATO DE CONTRATO

Publicação	Diário Oficial do Estado nº 18.158, de 02/08/2024
Nº do Cadastro	24-02304-3
Nº do Contrato	0059/2024
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado	MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, FREEZER HORIZONTAL E REFRIGERADOR DUPLEX, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA.
Valor	310.845,00
Classificação Funcional-Programática	24.901.14.421.5005.6081.0287.4490.52.712.0.2.0000.00
Período de Vigência do Contrato	23/07/2024 a 31/12/2024
Data da Assinatura	23/07/2024
Gestor do Contrato	DANIEL LIMA DE SOUZA – Mat. 168.643-7

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA 028/2024/EGEPEN/SEAP/PB

O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições conferidas pela art. 12 da Lei 8.186, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

MATRICULAR os Policiais Penais na II TURMA DO CURSO DE DIREITOS HUMANOS APLICADO À ATIVIDADE POLICIAL, modalidade EAD, que trata Edital-EGEPEN em Resenha 021/2024/EGEPEN/SEAP/PB, publicado no BI-SEAP 101.

I. Policiais Penais da Paraíba

Nº	Nome	Matrícula
1	ADELSON MAXIMINO SOARES	183.514-9
2	ADJAMIR DÁLIA DA SILVA NETO	182.096-6
3	ADRIANA GUERRA MEDEIROS	173.770-8
4	ALEX NOVACK MENDES MOREIRA	168.174-5
5	ANA MÉRCIA BEZERRA DE ALBUQUERQUE FERREIRA	180.900-8
6	ANAIRIS ALMEIDA SIMPLICIO	168.904-5
7	ANDERSON CLEYTON SANTOS DO NASCIMENTO	163.951-0
8	ANDRE FEITOSA MARINHO	174.206-0
9	ANTONIO CARLOS DE SANTANA CABRAL	174.549-2
10	ÁTILA RUFINO BORGES	163.195-1
11	AURISTELA C.MOURA CAMELO COSTA	171.584-4
12	BRUNO ALEXANDRE FARIAS RODRIGUES	171.151-2

Nº	Nome	Matrícula
13	BRUNO HONORIO COSTA	163.185-3
14	CICERO JOSE DOS SANTOS	173.098-3
15	CLARA PRISCILA DE OLIVEIRA SOUSA	171.880-1
16	CLODOALDO SILVA FERREIRA	163.176-4
17	DANIEL RIBEIRO DE SOUSA	164.239-1
18	DELMIRO ANTÔNIO NÓBREGA JÚNIOR	173.243-9
19	DENNIS MOTA OLIVEIRA	171.933-5
20	EDIVAL JOSÉ DE ARAÚJO	173.792-9
21	EDMILSON ALVES DE SOUZA	163.581-6
22	EDUARDO SERGIO CRUZ HENRIQUES	173.826-7
23	ELDER BARROS DE ARAUJO	174.353-8
24	ELIAS JOSE DE SANTANA	174.445-3



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

25	EMERSON DE MELO	163.914-5
26	EYDE GRACIETE FERREIRA DA LUZ	174.447-0
27	FABIO FERREIRA DE ARAUJO	171.828-2
28	FÁBIO HENRIQUE MORAIS BEZERRA	163.487-9
29	FÁBIO ROBERTO FERREIRA DE SOUSA	164.223-5
30	FABRICIO CAVALCANTI NAVARRO	174.223-0
31	FABRICIO MENDES FERNANDES	174.095-4
32	FERNANDO DE LUCENA MORAIS	174.569-7
33	FERNANDO VIEIRA DA SILVA	163.975-7
34	FILLIPE AUGUSTO MEDEIROS DOS SANTOS	163.180-2
35	FLAVIANA COSTA DA SILVA	171.915-7
36	FLAVIO ANDRE ALBUQUERQUE	168.792-1
37	GEOVANI CARLOS MARTINS COSTA	174.318-0
38	GERSON DOMINGOS ALVES JUNIOR	173.858-5
39	GETÚLIO CÉSAR SANTANA FERREIRA	171.873-8
40	GILBERTO LAURO SALES JÚNIOR	163.232-9
41	GILSON SOUZA DO NASCIMENTO	180.971-7
42	GLAUBER THIAGO GALVÃO CUNHA	174.312-1
43	HUBERT MILANÊS PESSOA	184.729-5
44	IURE GIVAGO BEZERRA ESPINDOLA	163.271-0
45	JERÔNIMO HERCULANO T. DE OLIVEIRA FERREIRA	174.119-5
46	JOÃO CARLOS SOARES DE LIMA	171.923-8
47	JOÃO FRANCISCO DA SILVA FILHO	163.541-7
48	JOÃO SITÔNIO ROSAS NETO	163.333-3
49	JOBSON LEANDRO TEIXEIRA REIS	173.823-2
50	JOELMIR DA SILVA SANTOS	163.997-8
51	JOSÉ FERREIRA NUNES JÚNIOR	168.818-9
52	JOSE JEFFERSON MORAIS DA COSTA	174.277-9
53	JOSE MIRANDA TORRES JUNIOR	171.925-4
54	JOSEDILMA ALVES DA SILVA ROCHA	171.599-2
55	JUAN DIEGO PEREIRA	164.218-9
56	LEANDRO BATISTA DA SILVA	171.592-5
57	LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA	174.426-7
58	LEONILDO WELTTON DE OLIVEIRA SILVA	174.319-8
59	LIONALDO FERREIRA DE SOUZA	171.902-5
60	LUCIANO FAUSTINO DE SOUZA	174.219-1
61	LUCIANO HENRIQUE SOUSA T. DA SILVA	174.146-2
62	LUIZ ANDRÉ AQUINO DE QUEIROZ	174.330-9

63	MANOEL JOSÉ DA COSTA NETO	163.979-0
64	MARCELO DAVINO DE JESUS	168.845-6
65	MÁRCIO DE MELO BOTELHO	171.158-0
66	MARCOS RIBEIRO DA SILVA	174.516-6
67	MARCOS VICTOR DOMINGOS DA SILVA	174.209-4
68	MARENILSO ALMEIDA DE OLIVEIRA	184.823-2
69	MARIA IZABEL D. DE AGUIAR SANTOS	168.890-1
70	MARLUCIO CUNHA DE AZEVEDO	174.435-6
71	MÉRCIA MIRILANE A. DE S. CAMPOS	183.515-7
72	MIRTES DANIELE DA SILVA	174.292-2
73	MURILO LOURENÇO BARROS	171.989-1
74	NEILTON GOMES DE QUEIROZ	168.674-7
75	NIVALDO ALVES DE SOUSA JUNIOR	163.162-4
76	OZEIAS MARTINS DA SILVA	172.001-5
77	PAULO DA SILVA JUNIOR	163.450-0
78	PAULO TAVARES DE FARIAS	182.601-8
79	PEDRO RONEI BARDO	171.974-2
80	POLIANA TEIXEIRA REIS	183.494-1
81	RAFAEL FAUSTO DOS SANTOS	171.960-2
82	RAFAEL PEDRO DA SILVA	163.257-4
83	RAFAEL PEREIRA RODRIGUES	174.303-1
84	RAMON RAMALHO DE QUEIROZ	163.508-5
85	RENATA GUIMARÃES DA SILVA	163.591-3
86	RENATA RELMA BEZERRA DE LIMA	173.511-0
87	RICARDO BATISTA MIGUEL	173.143-2
88	RICARDO JORGE BOREL DE ARAÚJO	171.156-3
89	ROBSON ELIAS BARBOSA SILVA	163.167-5
90	ROGÉRIO RODRIGUES PEREIRA	171.615-8
91	SAULO DE TARCIO DA SILVA	163.926-9
92	SÉRGIO DA SILVA FERREIRA	174.481-0
93	STENIO ANDRADE DA COSTA	174.504-2
94	SWAMI BARBOSA GOUVEIA	181.219-0
95	TIAGO NEPOMUCENO M. DOS SANTOS	174.430-5
96	VALDICÉLIO DA SILVA LOPES	168.715-8
97	WAGNER FLÁVIO A. MANGUEIRA DINIZ	174.339-2
98	WAGNER GOMES DA SILVA	164.219-7
99	WAGNER JOSÉ MONTEIRO FALCÃO	173.980-8
100	WEDSON PEREIRA BARBOSA	181.798-1

Os discentes receberão o link de acesso do ambiente virtual da aula pelo e-mail cadastrado no momento da inscrição.

João Pessoa - PB, 01 de agosto de 2024

RESENHA 29/2024/EGEPEN/SEAP/PB

O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições conferidas pela art. 12 da Lei 8.186, de 16 de março de 2007 e conforme art. 4º da Portaria nº 49/GS/SEAP/2024 de 19 de julho de 2024, que autoriza a abertura do CURSO DE SEGURANÇA DE DIGNITÁRIOS – I CSD, RESOLVE:

1. HOMOLOGAR o resultado da etapa de inscrições do processo seletivo - item 6.2.1 (Fase I) do CURSO DE SEGURANÇA DE DIGNITÁRIOS – I CSD, que trata a Resenha 23/2024/EGEPEN/SEAP/PB, publicado no BI-SEAP 102.

I. Inscrições Deferidas

Nº	Nome	Matrícula
1	ALBERTO MAGNO MELO ARRUDA PALMEIRA	192.130-4
2	ALLAN KARDECK SANTOS VASCONCELOS	184.617-5
3	ALLERRANDRO MARTINS ALVES	173.815-1
4	ANDERSON CLEYTON SANTOS DO NASCIMENTO	163.951-0
5	ANDRESSA VIRGINIA DE BRITO CORDEIRO	191.937-7
6	ANNA AMELIA DANTAS DE A. FEITOSA LOPES	163.137-3
7	ANTONIONE DE CASTRO MADALENO	184.814-3
8	ARON KULCSA C. R. F. DA GAMA E SILVA	192.132-1
9	BERVERSON IGOR FREIRE NASCIMENTO	174.492-5

Nº	Nome	Matrícula
10	DIEGO DE LIMA GOMES	171.993-9
11	EDMILSON ALVES DE SOUZA	163.581-6
12	EDNEY ANDRÉ ALVES DINIZ	163.410-1
13	EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	174.324-4
14	ERIBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	180.994-6
15	FELLIPE ARTHUR ALVES RAMOS	192.064-2
16	FILIPE ALAN DA SILVA SOUZA	168.788-3
17	GHERFISSON PHILIFE DE LIMA SANTOS	180.899-1
18	GILBERTO FREITAS TAVARES JÚNIOR	172.394-4



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

19	HELDER AIRES PESSOA	173.844-5
20	HUDSON LATO LOPES E ALMEIDA	168.663-1
21	JOSÉ MAVIAEL DE OLIVEIRA	174.343-1
22	KATYUSSIA RAMOS DE ANDRADE	163.427-5
23	LEANDRO AUGUSTO DA SILVA	163.920-0
24	LEANDRO BATISTA DA SILVA	171.592-5
25	LEONARDO DANIEL GUIMARÃES	184.784-8
26	MANOEL LEONEL TAVARES NETO	171.991-2
27	MARCELO MACQUEEN DÊNIS DE ARAÚJO	174.392-9
28	MARCONDES FRANÇA DE ARAÚJO	163.938-2
29	RAFAEL LOURENCO DOS SANTOS	174.148-9

30	RHUDSON F. DA SILVA PINTO LAPA	172.399-5
31	ROBSON ELIAS BARBOSA SILVA	163.167-5
32	RODRIGO DIOGENIS DA SILVA MELO	525.971-1
33	TAYRONE TELES EPIFÂNIO	173.164-5
34	THALITA KIZIA BARBOSA PINHEIRO	192.035-9
35	TIAGO EMANUEL SILVA SALES	168.767-1
36	TIAGO TADEU BANDEIRA SEIXAS	163.954-4
37	TYBERIO FONSECA R. DO NASCIMENTO	524.119-7
38	WAGNER UBIRATAN RODRIGUES SILVA	182.490-2
39	WILLIAM DE ASSIS MARQUES	173.235-8

I. Inscrições Indeferidas

Nº	Nome	Matrícula
1	DANIEL OLIVEIRA DE BRITO GUERRA	187.495-0

Motivo: Estar em desacordo como item 3.7 do Edital.

Nº	Nome	Matrícula
2	GISELE BARBOSA DE MOURA	180.896-6

Motivo: Estar em desacordo como item 5.2.1 do Edital.

CONVOCAR os inscritos deferidos para as etapas contidas nos itens 6.2.2 (Fase II) e 6.2.3 (Fase III) do Edital do CURSO DE SEGURANÇA DE DIGNITÁRIOS – I CSD, que trata a Resenha 23/2024/EGEPEN/SEAP/PB, outrossim, que se apresentem para o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA e TESTE DE APTIDÃO DE TIRO, em local, data e horário abaixo descrito:

Local: CENTRO DE EDUCAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA, situado na Rua Cel. Francisco de Assis Veloso, S/N – Mangabeira - João Pessoa/PB

Data: 04 de agosto de 2024

Horário: 07h

Os convocados deverão estar trajados em consonância ao que reza o aludido edital.

João Pessoa - PB, 01 de agosto de 2024

MAZUKYEVICZ RAMON SANTOS DO NASCIMENTO SILVA

Diretor da EGEPEN

BOLETIM INTERNO DA SEAP - PB	
EXPEDIENTE SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	
JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE Secretário de Estado	
JOÃO PAULO FERREIRA BARROS Secretário Executivo	
THIAGO POGGI LINS NUNES PATRÍCIO FERREIRA DE LIMA JUSTO Boletim Interno	
NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM INTERNO	
A publicação no Boletim Interno da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – BI SEAP, deve respeitar os critérios:	
<ul style="list-style-type: none">• O material deve ser enviado via e-mail (boletiminterno@seap.pb.gov.br)• Remeter ofício requerendo sua publicação via PBD0C ao SUBGERH. Período da entrega do material: de segunda-feira a quinta-feira* Dia de publicação: sexta-feira	
* Materiais entregues depois da quinta-feira serão publicados na edição seguinte do B.I.	
INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Thiago Poggi Lins Nunes Patrício Ferreira de Lima Justo E-mail: boletiminterno@seap.pb.gov.br	